DIREÇÃO - GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES – DIREÇÃO DE SERVIÇOS REGIÃO ALENTEJO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIDIGUEIRA (135112)
TELF. 284-437300 FAX 284-437309

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL
Atividades de Enriquecimento Curricular – 2021/2022

O Agrupamento de Escolas de Vidigueira, como entidade promotora das AEC, e pela pessoa da sua Diretora, Isabel Contente, torna público que se encontra aberto, na aplicação informática da DGAE – Direção-Geral da Administração Escolar, em https://sigrhe.dgae.mec.pt , o procedimento com vista à contratação de técnicos especialmente habilitados para assegurar o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, conforme as necessidades inerentes para o ano letivo 2021/2022.

O presente procedimento reger-se-á pelas disposições da Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto e do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, na sua redação atual.

1. Caraterização da oferta de trabalho

Natureza da atividade	Designação da Atividade	Nº da oferta	Nº de vagas	Nº de horas semanais	Período de desenvolvimento da AEC	Distribuição da carga letiva por ano de escolaridade	Requisitos de admissão
Domínio Artístico	Aprender pela Arte	6207	1	5 h	2ª a 6ª feira Mancha horária da tarde	**1h/semana** 1º e 2º anos 3º e 4º anos	Habilitações profissionais ou próprias para a docência de disciplinas de Expressões: musical, dramática e plástica (GR 100, 110) ou outro tipo de formação profissional ou especializada relevante.
Domínio Tecnológico	Atelier Digital	6208	1	6 h	2ª, 4ª, 5ª e 6ª feira Mancha horária da tarde	**1h/semana** 1º, 2º, 3º e 4º anos	Habilitações profissionais ou próprias para a docência dos GR 110 ou 500 ou outro tipo de formação profissional ou especializada relevante.
Domínio Desportivo	Atividade Física e Desportiva	6210	1	4h	2ª a 6ª feira Mancha horária da tarde	**2h/semana** 1º e 2º anos 3º e 4º anos	Habilitação profissional ou própria em Desporto adequada à docência da disciplina de Educação Física no ensino básico (GR 260, 620) ou à docência de Expressão Motora no 1º ciclo (GR110) ou outro tipo de formação profissional ou especializada relevante em Desporto.
		6209	2	5 h			

Agrupamento de Escolas de Vidigueira - Estrada da Circunvalação 7960- 212 Vidigueira - e-mail: geral@aevid.pt ; direção@aevid.pt

2. Locais de trabalho

Escolas do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vidigueira:

- EBI c/JI Frei António das Chagas – Vidigueira;
- EB1 c/JI de Vila de Frades;
- EB1 c/JI de Selmes;
- EB1 c/JI de Pedrógão.

3. Modalidade de contrato de trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

4. Duração do Contrato

O contrato tem data de início e de termo, não se convertendo em contrato por tempo indeterminado, nem estando sujeito a renovação automática.

A data de início será 9 de novembro de 2021 e o termo corresponderá ao último dia de férias a que o trabalhador tiver direito, contado a partir da data de 6 de julho de 2022 (inclusive).

Caso a aceitação da colocação se verifique em data posterior à fixada para início do contrato, a data de início corresponderá ao primeiro dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação do candidato, nos termos do n.º 1 do art.º 42º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

O período experimental do contrato por tempo determinado, de acordo com o disposto no nº 2 do art.º 49 da Lei nº 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, terá a duração de 30 dias, se tiver duração igual ou superior a 6 meses, ou 15 dias, se a duração for inferior a 6 meses, sendo, que, nesta tipologia de contrato, o júri do período experimental é substituído pelo respetivo superior hierárquico imediato (Diretora do Agrupamento de Escolas).

5. Prazos e apresentação de candidaturas

As candidaturas são formalizadas na aplicação informática no sítio da DGAE em ***http://www.dgae.mec.pt*** no separador SIGRHE.

O procedimento concursal encontra-se aberto pelo período de **três dias úteis** seguintes à data de validação das ofertas de trabalho na plataforma da DGAE (contados a partir de dia 2 de novembro de 2021).

Consideram-se submetidas dentro do prazo, as candidaturas efetuadas no endereço eletrónico da DGAE até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Agrupamento de Escolas de Vidigueira - Estrada da Circunvalação 7960- 212 Vidigueira - email: geral@aevid.pt

6. Requisitos de admissão

Requisitos gerais definidos no artigo 17º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP):
a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, convenção internacional ou Lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

De acordo com o artigo 17º da Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto, *"os profissionais não docentes que dinamizam AEC devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou currículo relevante para o efeito."*

7. Critérios de seleção

Terminado o período de candidatura, o Agrupamento de Escolas procede ao apuramento e seleção dos candidatos. É elaborada uma lista de ordenação, por ordem decrescente de pontuação que funcionará como reserva de recrutamento até ao final do ano escolar 2020/2021, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, tal como está previsto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 169/2015.
Os critérios de seleção a utilizar serão os seguintes (tendo como suporte a aplicação informática da DGAE):

a) 30% - Habilitação Académica e Profissional: Curso adequado à AEC a que se candidata e grau académico que confira habilitação profissional para a docência no ensino básico ou formação especializada adequada ao desenvolvimento da atividade

Tendo em conta este critério estabelece-se a seguinte ponderação:

Habilitação Académica e Profissional	Pontuação
Docentes profissionalizados na área respetiva (Doutoramento, Mestrado, Pós-Graduação, Licenciatura, Bacharelato)	30
Docentes com habilitação própria na área respetiva	20
Outros profissionais não docentes com formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das AEC propostas	10

Agrupamento de Escolas de Vidigueira - Estrada da Circunvalação 7960- 212 Vidigueira - email: geral@aevid.pt

b) 30 % - Classificação final do curso adequado ou relevante ao desenvolvimento da AEC a que se candidata

Tendo em conta este critério estabelece-se a seguinte ponderação:

Classificação final de curso (valores numéricos)	Pontuação
De 10 a 12,9 valores	10
De 13 a 14,9 valores	15
De 15 a 16,9 valores	20
De 17 a 20 valores	30

c) 40% - Experiência Profissional: Tempo de serviço total prestado até 31 de agosto de 2021, em dias, no grupo de recrutamento e em AEC relevante para a Atividade de Enriquecimento Curricular a que se candidata.
Nota: O tempo de serviço deverá ser contabilizado de acordo a legislação em vigor.

Tendo em conta este critério estabelece-se a seguinte ponderação:

Tempo de serviço	Pontuação
Sem tempo de serviço	0
De 1 a 200 dias	5
De 201 a 400 dias	10
De 401 a 600 dias	15
De 601 a 800 dias	20
De 801 a 1000 dias	25
De 1001 a 1200 dias	30
De 1201 a 1400 dias	35
≥ a 1401 dias	40

Nota: Os candidatos deverão dar a resposta à pergunta referida no critério de seleção e **nunca** atribuir o valor de pontuação a que esta corresponde de acordo com as tabelas acima. Os valores de pontuação serão apenas utilizados pela entidade promotora na fase de pontuação das candidaturas.

8. Critérios de Desempate

Em caso de igualdade na pontuação final do concurso, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências de desempate:

a) Graduação profissional com valor arredondado à milésima.

b) Tempo de serviço, em dias, prestado em Atividades de Enriquecimento Curricular até 31 de agosto de 2021.

c) Nº de horas de formação profissional realizada, nos últimos 3 anos letivos, no âmbito da AEC a que se candidata.

As regras de desempate serão aplicadas por ordenação do valor numérico mais elevado para o mais baixo.

Agrupamento de Escolas de Vidigueira - Estrada da Circunvalação 7960- 212 Vidigueira - email: geral@aevid.pt

9. Publicitação de resultados

A lista ordenada de candidatos será afixada na EBI c/ Jl Frei António das Chagas e publicitada no sitio de internet do agrupamento em www.aevid.pt

A **notificação dos candidatos** selecionados será feita pela DGAE, **por via eletrónica** para o e-mail indicado pelo candidato, pelo que **é importante que todos os candidatos confirmem os dados pessoais registados na plataforma SIGRHE** (**endereço de email e nº de telefone**).

10. Aceitação de colocação

O candidato deverá **aceitar a colocação na aplicação da DGAE, nos 2 dias úteis seguintes ao da comunicação da respetiva seleção**.

Se o candidato selecionado não aceitar dentro do prazo fixado, a entidade promotora, Agrupamento de Escolas, procede de imediato à seleção e comunicação ao candidato que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada.

Os candidatos admitidos dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da colocação, para entregar, presencialmente nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Vidigueira ou enviar para o email geral@aevid.pt , os seguintes documentos:

a) Diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas para o desenvolvimento da AEC a que se candidata (comprovativo de habilitação profissional ou própria ou de formação profissional ou especializada);
b) Declaração do tempo total de serviço;
c) Declarações do tempo de serviço prestado em AEC.
d) Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
e) Certidão de robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função;
f) Certidão do registo criminal;
g) Fotocópia de certificados de formação profissional realizadas nos últimos 3 anos letivos;
h) Fotocópia do Cartão de cidadão / BI e NIF;
i) Cópia do cartão da Segurança Social;
j) Número de Identificação Bancária.

Por solicitação, devidamente fundamentada, à Diretora do Agrupamento de Escolas de Vidigueira, pode ser autorizada a prorrogação do prazo previsto, até ao limite máximo de 10 dias úteis.

Quando o candidato contratado tiver exercido funções idênticas no ano escolar imediatamente anterior ou no próprio ano, no AE de Vidigueira, é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *d*), desde que constem do processo individual respetivo e não tenha decorrido prazo de interrupção superior a 180 dias úteis contado do último dia de abono do vencimento.

Se o candidato não entregar a documentação no prazo legalmente definido, considera-se sem efeito a aceitação da colocação pelo trabalhador, devendo o Agrupamento de Escolas proceder,

de imediato, à seleção e comunicação ao candidato que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada.

11. Apresentação de candidatos colocados

A apresentação dos candidatos é realizada na EBI c/ Jl Frei António das Chagas, escola sede do Agrupamento de Escolas de Vidigueira, **até ao 2º dia útil seguinte ao da aceitação da colocação**.

12. Motivos de exclusão

- Não apresentação da candidatura através da aplicação da DGAE/SIGRHE.
- Preenchimento incorreto ou incompleto de parâmetros de candidatura.
- Não possuir as habilitações definidas para a área a que se candidata.
- Não comprovação dos dados declarados.
- Não apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo referido.
- Não cumprimento dos prazos estabelecidos para candidatura, aceitação de colocação e apresentação.
- Não cumprimento das normas presentes.

13. Posicionamento remuneratório

A remuneração base é fixada nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 144.º e no n.º 2 do artigo 145.º, ambos da LGTFP. Conforme o previsto para a carreira docente, ficam os técnicos recrutados vinculados, consoante a habilitação para a docência que possuam, aos índices 126 (quando detentores de habilitação igual à licenciatura) e 89 (nos restantes casos) da carreira dos educadores e dos professores do ensino básico e secundário. O valor das remunerações é calculado em função dos horários atribuídos, correspondendo em proporção ao período normal de trabalho fixado para o contrato.

Sobre a remuneração mensal ilíquida incidem os descontos normais e obrigatórios, e ainda o opcional para com a A.D.S.E.. Têm os técnicos direito a subsídio de refeição, subsídio de férias e natal correspondente à remuneração recebida, bem como ao pagamento da compensação pela caducidade do contrato, sempre que o contrato caduque na data prevista para o efeito e ainda os demais direitos, assim como obrigações decorrentes do contrato de trabalho a tempo parcial que irão celebrar.

Toda a informação acima mencionada refere-se sem prejuízo de qualquer alteração que vier a ser feita por força da legislação que, entretanto, e eventualmente, venha a ser publicada sobre o desenvolvimento destas atividades.

Vidigueira, 2 de novembro de 2021

A Presidente do Júri, Fátima Ralha

Agrupamento de Escolas de Vidigueira - Estrada da Circunvalação 7960- 212 Vidigueira - email: geral@aevid.pt